



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 16

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 060/2024:** DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS QUE DESTINARÃO OS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 60/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos nos editais que destinarão os recursos provenientes da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023, **como abaixo se especifica e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Seleção** dos projetos inscritos nos editais que destinarão os recursos provenientes da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que será composta por 04 (quatro) membros:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 16

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

Art. 2º A Comissão estabelecida tem a finalidade de criar os editais para seleção e avaliação dos projetos que receberão os recursos oriundos da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º A comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes integrantes:

I – GABRIELA PROPERCIO PEREIRA – 062.126.636-30 – Presidente;

II – ALZIRA DOS SANTOS LEÃO – CPF/MF 215.985.438-73 – Membro;

III – EDINÉIA OLIVEIRA SOUSA LEÃO – CPF/MF 003.658.775-30 – Membro;

IV – LUAN CASSIANO SILVA SOUSA – CPF/MF 044.983.385-29 – Suplente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macaúbas, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALOISIO MIGUEL

REBONATO:78449251753

Assinado de forma digital por

ALOISIO MIGUEL

REBONATO:78449251753

Dados: 2024.01.25 11:17:42 -03'00'

Aloísio Miguel Rebonato

Prefeito Municipal